



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2017**

**REVOGA DISPOSITIVO E ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 4528 DE 03 DE ABRIL DE 2006, JÁ MODIFICADO PELA LEI Nº 6.410 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 4528, de 03 de abril de 2006.

Art. 2º Ficam revogados os parágrafos primeiro e terceiro do artigo 3º da Lei n. 4.528, de 03 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 6.410 de 16 de outubro de 2013, remunerando-se os remanescentes.

Art. 3º O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Prefeito Municipal, por decreto estabelecerá os valores a serem repassados.”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

Esta alteração visa atender a todas as modalidades esportivas organizadas da cidade, sem discriminação, exatamente nos termos da lei original, alterada no ano de 2013.

A idéia é que todos os atletas e técnicos que, comprovadamente, tenham obtido resultados significativos em suas modalidades, e sejam residentes de Itajaí, tenham a possibilidade de serem contemplados pela bolsa.

É que hoje, atletas e técnicos de várias modalidades como skate, surf, jiu-jitsu e várias outras, estão proibidos de requerer o bolsa atlética mesmo participando de competições de elevado grau de importância em representação a nossa cidade, o que, evidentemente, os prejudica e nos prejudica.

O texto da lei, a partir da alteração realizada em 2013, que vincula as bolsas às modalidades da Fesporte, na nossa visão, é discriminatório e prejudica parte significativa das modalidades.

Da mesma forma, a permissão para que a bolsa seja fornecida para pessoas de fora da cidade, flagrantemente se transformou numa política de vencer os jogos abertos a qualquer custo, o que, s.m.j., não traz resultados de longo prazo para a cidade, de modo que um dos valores que o projeto de lei quer restabelecer, é exatamente a idéia de reforçar os talentos locais, não só para os Jogos Abertos de Santa Catarina, como em outras competições com o mesmo ou maior nível de importância.

### **SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE MARÇO DE 2017**

**NÍKOLAS REIS MORAES DOS SANTOS**  
VEREADOR - PDT

**EDSON ALEXANDRE LAPA DA SILVA**  
VEREADOR - PR

**FERNANDO MARTINS PEGORINI**  
VEREADOR - PP

**MARCELO WERNER**  
VEREADOR - PCdoB

**OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR**  
VEREADOR - PRB

**RENATA NARCIZO MACHADO**  
VEREADORA - SD

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
VEREADOR - PSDB

**RUBENS ANGIOLETTI**  
VEREADOR - PSB